

## P O R T A R I A № 21/2020, de 07 de agosto de 2020.

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Sra. Gilda Galeazzi, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 175, II, e o Art. 269, VII, ambos do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho; observando as seguintes premissas:

- Considerando a continuidade da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde em decorrência da infecção pela COVID-19 (Coronavírus) e sua classificação como pandemia;
- Considerando a responsabilidade do Movimento Tradicionalista Gaúcho em resguardar a saúde de toda população que acessa os eventos promovidos em conjunto com seus filiados no âmbito deste Estado do Rio Grande do Sul;
- Considerando o compromisso do Movimento Tradicionalista Gaúcho em evitar e não contribuir de qualquer forma para a propagação da infecção e transmissão local da doença;
- e, por fim CONSIDERANDO a responsabilidade da instituição Movimento Tradicionalista Gaúcho em cumprir seus princípios em especial aqueles insculpidos nos incisos I, XI, do parágrafo único do art. 2º. do Estatuto do MTG;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO**, a partir desta sexta-feira, 07 de agosto de 2020, por mais 30 (trinta) dias, de todas as reuniões e eventos coletivos previstos para serem realizados nas dependências do MTG e de nossa Jurisdição que tenha a participação de representação do MTG.

**Parágrafo único**: RECOMENDA-SE que a mesma medida preventiva seja adotada por todas as 30 (TRINTA) COORDENADORIAS do MTG/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de subscrição.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Gilda Galeazzi

Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho/RS